

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 385

Estado do Pará - Município de Parauapebas  
Terça-feira 28 de Março de 2023

Páginas 17

## NESTA EDIÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

**DARCI JOSÉ LERMEN**  
PREFEITO

**JOÃO JOSÉ TRINDADE**  
Vice-Prefeito

**RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

**Kenia Tavares de Oliveira**  
Procuradora Geral do Município



**Wesley Rodrigues Costa**  
Secretário Especial de Governo

**Emanuel Amoras Rodrigues**  
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Elieue Paixão**  
Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV  
Rua C, Nº 593, Bairro: Cidade Nova, Cep - 68515-000  
Parauapebas - Pará  
FONE: (94) 3346-1721  
[www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)

### EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.  
Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

Decreto Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

### Recebimento dos arquivos:

Envio diário até as 14h para a publicação na próxima edição.

### Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221  
[diario.official@parauapebas.pa.gov.br](mailto:diario.official@parauapebas.pa.gov.br)

### EXECUTIVO

**GABINETE DO PREFEITO** ..... - PÁG. 03  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**..... - PÁG. 03  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** ..... - PÁG. 03  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**..... - PÁG. 05  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB** ..... - PÁG. 07  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**..... - PÁG. 07  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 07

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMMA** ..... - PÁG. 14  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**..... - PÁG. 15  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ..... - PÁG. 15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV** ..... - PÁG. 15  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 15

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP**..... - PÁG. 17  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 17

**Qualificação e incentivo para mulheres**

[www.parauapebas.pa.gov.br/cidadeigualdade](http://www.parauapebas.pa.gov.br/cidadeigualdade)

PARAUAPEBAS  
segov  
Secretaria Especial de Governo  
PROGRAMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS  
CIDADE IGUALDADE

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Darci José Lermen  
 Chefe de Gabinete: João José Corrêa  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

**GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Vice-Prefeito: João José Trindade  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Secretário: Cássio André de Oliveira  
 Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383  
 E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV**

Secretário: Wesley Rodrigues Costa  
 Tel.: (94) 3356-1721  
 E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**

Secretária: Maria Mendes da Silva  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**

Secretário: Luiz Alberto Moreira Castilho  
 Tel.: (94) 3356-1800 (94) 3356-1815 (94) 3356-1816  
 E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Secretário: José Leal Nunes  
 Tel.: (94) 3346-7557 / 2018  
 E-mail: gabinete.semed@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Secretário: Gilberto Laranjeiras  
 Tel.: (94)3346-1020 / (94)3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219  
 E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Secretário: Celso Valério Nascimento Pereira  
 Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232  
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMMA**

Secretário: Fabricio Alves dos Reis  
 Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456  
 E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB**

Secretário: Morvan Cabral Abreu  
 Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) 98808-0295  
 E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

Secretário: José Orlando Menezes Andrade  
 Tel.: (94) 3356-0934  
 E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

Secretário: Denis Gabriel Assunção  
 Tel.: (94) 3346-2182  
 E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN**

Secretário: João Eduardo Fontana  
 Tel.: (94) 3356-0908  
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU**

Secretária: Marcela Simoncelo de Moura  
 Tel.: (94) 3356-0773  
 E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

Secretário: Josafá Gomes de Araujo  
 Tel.: (94) 3346-2007  
 E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR**

Secretário: Milton Zimmer Schneider  
 Tel.: (94) 3346-8220 / 8221  
 E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**

Secretária: Lia da Costa Miranda  
 Tel.: (94) 3346-7268  
 E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**

Secretária: Mayara Moraes  
 Tel.: (94) 3356-1005  
 E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT**

Secretário: Leandro Brandão  
 Tel.: (94) 3356-1005  
 E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV**

Secretário: Yuri dos Santos Sobieski  
 Tel.: (94) 3346-7679  
 E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Presidente: Rafael Ribeiro Oliveira  
 Tel.: (94) 98407-6124  
 E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**

Diretor Executivo: Elson Cardoso de Jesus  
 Tel.: (94) 3346-7261  
 E-mail: atendimento@saaep.com.br

**COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procuradora: Kenia Tavares de Oliveira  
 Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195  
 E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**

Coodenadora: Fabiana de Sousa Nascimento  
 Tel.: (94) 3356-3482  
 E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Controladora: Julia Beltrão Dias Praxedes  
 Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197  
 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Secretário: Vicente Emerson Chagas Reis  
 Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614  
 E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**

Coordenador: Erick Souza Nascimento  
 Tel.: (94) 3356-2597 ou 199  
 E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -DTIC**

Diretor: Emanuel Amoras Rodrigues  
 Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221  
 E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF**

Coordenador: José Alves de Lima  
 Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205  
 E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH**

Coordenadora: Elveni Dalferth  
 Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255  
 E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

Diretor: Artur Carvalho Ferreira  
 Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207  
 E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT**

Diretor: Ezequiel Assunção da Silva  
 Tel.: (94) 3356-0611  
 E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - DRC**

Diretor: Andrew Silva de Souza  
 Tel.: (94) 3346-8218  
 E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INDÍGENAS - DRI**

Diretor: Girlan Pereira da Silva  
 E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

**POLO MOVELEIRO**

Coodenador: Luis Carlos Mendes de Carvalho  
 Tel.: (94) 3356-0908  
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

Coordenadora: Evelyln Salomão Melo Moutinho  
 Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151  
 E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

**OUIDORIA**

Coordenadora: Gracieli Brito  
 Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787  
 E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

**CONVÊNIO**

Coordenador: Cleverland Carvalho de Araújo  
 Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241  
 E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

**EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****OUTROS****PORTARIA DE INTERNA Nº 05 DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

O CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal Nº 049 de 06 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO a existência da função de Coordenador do Departamento de Relações Indígenas;

CONSIDERANDO a necessidade de representação para atender às demandas do referido setor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Girlan Pereira Da Silva, matrícula 0305, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder pela Coordenação do Departamento de Relações Indígenas.

Art. 2º - Na ocupação desta função, o servidor supracitado desenvolve as atribuições abaixo relacionadas, reportando-se diretamente ao Chefe de Gabinete do Prefeito.

I. Coordenar a equipe do Departamento de Relações Indígenas, juntamente com os demais órgãos, primando pela excelência e agilidade na resposta às demandas de documentos.

II. Participar de Comissões e reuniões como representante e responsável pelo Departamento supracitado;

III. Propor e estabelecer políticas públicas indigenistas no âmbito municipal, em conformidade com a legislação vigente e objetivando a garantia do bem-estar social dos referidos povos;

IV. Realizar processos de comunicação e gestão junto aos Conselhos Indígenas das esferas Estaduais e Federal;

V. Promover cursos de qualificação e aprimoramento das técnicas culturais desenvolvidas pelos povos indígenas;

VI. Promover ações de conscientização e preservação da cultura e área indígena;

VII. Organizar e realizar eventos, junto às secretarias competentes, com a finalidade de propiciar o contentamento e equiparação dos povos indígenas;

VIII. Executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, em articulação com o Gabinete do Prefeito e a Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos, inclusive, identificando as necessidades de treinamento do quadro funcional do Departamento;

IX. Emitir pronunciamento técnico e pareceres acerca de questões técnicas envolvendo o Departamento de Relações Indígenas.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de Fevereiro de 2023.

João José Corrêa  
Chefe de Gabinete  
Dec. Municipal 049/2021

**Protocolo: 11613****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PROCURADORIA ADMINISTRATIVA****DECRETOS****DECRETO Nº 393, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Exonera servidor que específica e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o servidor Josafá Gomes de Araújo, portador do RG nº 193772 SEGUP/TO, inscrito no CPF/MF nº. 568.188.902-53, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, CCE-1, lotado na SECULT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2023.

Parauapebas-PA, 27 de março de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

**Protocolo: 11615****DECRETO Nº 394, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e, CONSIDERANDO a existência do cargo de Secretário Municipal de Cultura, CCE-1, na Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município, conforme previsto no anexo XII, da Lei Municipal nº 4.230 de abril de 2002, que dispõe sobre o quadro de pessoal e dá outras providências; CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. Renan Costa Barcelos, portador do RG nº 5367699 2ª Via PC/PA, inscrito no CPF nº. 013.076.972-08, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Cultura, CCE-1, lotado na SECULT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2023.

Parauapebas-PA, 27 de março de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

**Protocolo: 11616****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****PORTARIAS****PORTARIA 0353/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) TASSIA DOS SANTOS SOUSA, mat. 6597, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, no período de 01/04/2023 a 29/06/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 22/04/2016 a 25/11/2022 equivalente /aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 27 dias do mês de março do ano de 2023.

**Protocolo: 11612****PORTARIA 0352/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER licença para tratar de interesse particular o (a) servidor (a) ITALO DE SOUSA MIRANDA, mat. 5616, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, empossado (a) em 05 de agosto 2015.

Art. 2º O período da licença poderá ser de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração.

Art. 3º O (A) servidor (a) deverá retornar ao exercício do cargo no primeiro dia útil após o decurso do prazo de 02 anos, sob pena de incorrer em faltas, podendo ensejar a instauração de processo administrativo por abandono, no caso de ausência por mais de 30 dias consecutivos.

Art. 4º As férias não gozadas até o momento da concessão da licença para tratar de interesse particular serão programadas em momento oportuno, quando o servidor retornar as atividades.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de março do ano de 2023.

**Protocolo: 11593**

#### **PORTARIA 0351/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a); RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratar de interesse particular o (a) servidor (a) ROMARIO SANTANA DOS ANJOS, mat. 6254, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, empossado (a) em 16 de dezembro 2015.

Art. 2º O período da licença poderá ser de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração.

Art. 3º O (A) servidor (a) deverá retornar ao exercício do cargo no primeiro dia útil após o decurso do prazo de 02 anos, sob pena de incorrer em faltas, podendo ensejar a instauração de processo administrativo por abandono, no caso de ausência por mais de 30 dias consecutivos.

Art. 4º As férias não gozadas até o momento da concessão da licença para tratar de interesse particular serão programadas em momento oportuno, quando o servidor retornar as atividades.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de março do ano de 2023.

**Protocolo: 11594**

#### **PORTARIA 0339/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a); RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) DANUBIA MARQUES OLIVEIRA FERNANDES, mat. 0411, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, no período de 01/04/2023 a 29/06/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/06/2013 a 13/06/2018 equivalente /aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de março do ano de 2023.

**Protocolo: 11595**

#### **PORTARIA 0340/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a); RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ELIANE FERNANDES LIMA COSTA, mat. 519, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor área 1, no período de 01/04/2023 a 29/06/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 06/06/2014 a 05/06/2019 equivalente /aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de março do ano de 2023.

**Protocolo: 11596**

#### **PORTARIA 0341/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a); RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) FABIO JOSE DA SILVA, mat. 230, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor área 1, no período de 01/04/2023 a 29/06/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/06/2013 a 13/06/2018 equivalente /aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de março do ano de 2023.

**Protocolo: 11597**

#### **PORTARIA 0342/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a); RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) LUCIENE MOUTINHO DE SALES, mat. 0249/98, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor área 1, no período de 01/04/2023 a 29/06/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/06/2013 a 13/06/2018 equivalente /aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de março do ano de 2023.

**Protocolo: 11598**

#### **PORTARIA 0343/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a); RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) MARIA EDIANE MENDONCA FERREIRA, mat. 5648, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, no período de 01/04/2023 a 29/06/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 06/08/2015 a 09/03/2022 equivalente /aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de março do ano de 2023.

**Protocolo: 11599**

#### **PORTARIA 0344/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a); RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) VALDELICE CARDOSO DOS SANTOS, mat. 0056/98, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor área 1, no período de 01/04/2023 a 29/06/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/06/2013 a 13/06/2018 equivalente /aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de março do ano de 2023.

**Protocolo: 11600**

**PORTARIA 0345/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ALINE OLIVEIRA MARQUES, mat. 2676, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 30/06/2015 a 03/02/2022 equivalente /aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de março do ano de 2023.

**Protocolo: 11601**

**PORTARIA 0346/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) CLEIRISLENE NASCIMENTO DE ANDRADE OLIVEIRA, mat. 3369, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 25/01/2012 a 24/01/2017 equivalente /aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de março do ano de 2023.

**Protocolo: 11602**

**PORTARIA 0347/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA BARBOSA, mat. 3192, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 24/01/2016 a 23/01/2021 equivalente /aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de março do ano de 2023.

**Protocolo: 11603**

**PORTARIA 0348/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) KATIA PACHECO VIEIRA, mat. 5889, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/09/2015 a 17/04/2022 equivalente /aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de março do ano de 2023.

**Protocolo: 11604**

**PORTARIA 0349/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA COSTA, mat. 0157/98, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor área 1, no período de 01/04/2023 a 15/05/2023

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/06/2013 a 13/06/2018 equivalente /aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de março do ano de 2023.

**Protocolo: 11605**

**PORTARIA 0350/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) MARCKS FERNANDO ALVES DE LIMA, mat. 6620, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, no período de 01/04/2023 a 15/05/2023

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 20/04/2016 a 23/11/2022 equivalente /aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de março do ano de 2023.

**Protocolo: 11606**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 20230075**  
**ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-132PMP**  
 CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADA(O) ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO Aquisição de medicamentos diversos, para uso do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)e Policlínica, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
 VALOR TOTAL R\$ 1.908.246,44 (um milhão, novecentos e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).  
 VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando a partir da assinatura pelas partes.  
 DATA DA EMISSÃO 03 de março de 2023.

**Protocolo: 11623**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 20230093**  
**ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-001SEMSA**  
 CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADA(O) HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA  
 OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médica ambulatorial, para atendimentos voltados ao atendimento das demandas reprimidas em cirurgias eletivas gerais e especializadas, conforme a Tabela CBHPM – 5ª Ed./2018 (valores atualizados 2021/2022), a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
 VALOR TOTAL R\$ 4.521.713,05 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e treze reais e cinco centavos).  
 VIGÊNCIA 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura pelas partes.  
 DATA DA EMISSÃO 15 de março de 2023.

**Protocolo: 11624**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DA 1ª APOSTILA DE**  
**REAJUSTE AO CONTRATO Nº 20220238**  
**ORIGEM: Contrato nº 20220238.**

DECORRENTE: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2021PROSAP.  
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) do Bairro Vale do Sol, que atenderá a demanda local e das 250 unidades habitacionais implantadas no Bairro para a Primeira Etapa de Reassentamento do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
 CONTRATADO: MIRANDA E FARIAS CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ (MF) sob o Nº 13.272.645/0001-25.  
 HISTÓRICO CONTRATUAL:  
 VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 5.364.374,95 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);  
 PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, "O.S nº 09/2022 – 20/04/2022 a 20/04/2023";  
 PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 14 (quatorze) meses, 16 de março de 2022 a 16 de maio de 2023.  
 VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 406.126,98 (quatrocentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos);  
 VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 5.770.501,93 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos);  
 PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.  
 Diante do exposto, com amparo no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8.666/93, com base nos elementos fáticos e de direito apresentado pelo fiscal do contrato nos autos, elabora-se a 1º Apostilamento - Reajuste ao Contrato nº 20220238, alterando o valor contratual em R\$ 406.126,98 (quatrocentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), passando o valor total do contrato após o 1º REAJUSTE para R\$ 5.770.501,93 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos), permanecendo inalterado a vigência e o prazo de execução contratual.  
 DATA DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: 23 de março de 2023.

**Protocolo: 11618**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 20230063**  
**ORIGEM PREGÃO Nº 8/2021-103PMP**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CONTRATADA(O) H. MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
 OBJETO Aquisição e reabastecimento de materiais de consumo: Água Mineral Natural (Galão de 20 litros e Copo 200 ml), Gelo Triturado e Gás de cozinha - GLP (13kg e 45Kg), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
 VALOR TOTAL R\$ R\$ 634,75 (seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).  
 VIGÊNCIA 4 (quatro) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.  
 DATA DA EMISSÃO 28 de fevereiro de 2023.

**Protocolo: 11619**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230101**  
**ORUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-083PMP**  
 Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Aquisição de kits enxovais (auxílio natalidade), para recém-nascidos destinados a gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
 Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-083PMP.  
 Fonte de recursos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-083PMP, conforme abaixo:  
 Empresa: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA; C.N.P.J. nº 10.430.444/0001-10, estabelecida à AVENIDA ZAKI NARCHI, Nº 1286, CARANDIRU, São Paulo SP, (011) 92042-5178, representada neste ato pelo Sr(a). DANILO MATHIAS DE MORAIS, C.P.F. nº 216.168.388-84.  
 ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL  
 00002 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: KIT ENXOVAL, KIT 270.00 505,000 136.350,00

embalado em saco plástico refo - Marca.: FRALDÃO B  
 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: KIT ENXOVAL, embalado em saco plástico reforçado, cristal.  
 Constituído dos elementos abaixo relacionados: 1 Cueiro bordado, material flanelado 100% algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco, para o sexo masculino ou feminino. 1 Macacão infantil comprido sem pezinho, confeccionado em lã/linha antialérgica, cores neutras: verde, amarelo ou Branco, para o sexo masculino ou feminino. Tamanho P. 2 Casaquinho para bebê, confeccionado em tecido suedine 100% algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco, para o sexo masculino e feminino. Tamanho P. 2 Camiseta Regata infantil lisa sem detalhes, gola redonda e elástica, 100% algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho P. 1 Camiseta Regata infantil lisa sem detalhes, gola redonda e elástica, 100% algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho M. 1 Camiseta Regata infantil lisa sem detalhes, gola redonda e elástica, 100% algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho G. 2 Calça sem pezinho (Culote ou mijão), Malha 100% Algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho: P. 1 Calça sem pezinho (Culote ou mijão), Malha 100% Algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho: M. 1 Calça sem pezinho (Culote ou mijão), Malha 100% Algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho: G. 1 Body Infantil, Manga curta, Malha 100% Algodão, gola expansível para facilitar a Troca de roupa, com botões de pressão entre as pernas. Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho M. 1 Body Infantil, Manga curta, Malha 100% Algodão, gola expansível para facilitar a Troca de roupa, com botões de pressão entre as pernas. Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho G. 3 Pares de meia, para recém-nascido de 0-4 meses, composição: Malha minino 60% Algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou branco, para o sexo masculino ou feminino. 3 Pares de luva, para recém-nascido, em malha 100% algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou branco, para o sexo masculino ou feminino. Tamanho Pequeno. 1 Touca, para recém-nascido, em malha 100% algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou branco, para o sexo masculino ou feminino. 2 Pares de sapato para recém-nascido em tricô antialérgico, tamanho pequeno, cores neutras: verde, amarelo ou branco, para o sexo masculino ou feminino. 1 Mamadeira 70 ml: Composição: Material bico: silicone, material mamadeira: policarbonato, capacidade mínima (ml): 70 ml, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino 1 Mamadeira 160 ml: Composição: Material bico: silicone, material mamadeira: policarbonato, capacidade mínima (ml): 160 ml, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino. 1 Mamadeira 250 ml: Material bico: silicone, material mamadeira: policarbonato, capacidade mínima (ml): 250 ml, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino. 3 Bicos de Mamadeira: Composição 100% de silicone macio, tamanho: universal. 2 Unidades de sabonete em barra, uso infantil, 80g, para pele delicada, cheirinho de bebê, sensação de maciez, Testado dermatologicamente. 1 Banheira plástica, resistente, segura, durável, atóxica, capacidade para 20 lt, medindo aproximadamente (alt x larg x comp.) 29,5 cm x 45 cm x 78 cm, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino. 1 Shampo, uso infantil, dermatologicamente testado, ph neutro, sem álcool, fragrância suave, com a identificação do produto, fabricante, fabricação e validade estampada no rotulo. Frasco de 200 ml. 1 Água de colônia, uso infantil, dermatologicamente testada, fragrância de lavanda, com a identificação do produto, fabricante, fabricação e validade estampada no rotulo. Frasco de 100ml. 2 Pacotes de fraldas descartáveis, tamanho P, antialérgica, com barreiras super impermeáveis, com camada de proteção ultra seca, superabsorvente, c/ 2 tiras laterais adesivas p/ fixação, pacote contendo aproximadamente 20 unidades. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 3 Pacotes de fraldas, 100% algodão, pacote contendo 05 unidades, medindo aproximadamente 70 cm x 70 cm, cor branca. 1 Toalha de banho infantil, em malha 100% algodão, tecido suave e refrescante para pele sensível, na cor branca. 1 pacote

de lenços umedecidos, lenços macios e resistentes, testado dermatologicamente, contendo 100 unid. 1 Mosqueteiro de casal, em tecido tulle, composição :100% poliéster, para proteção contra insetos voadores e de fácil instalação, tamanho médio. 1 Saco plástico cristal, transparente, reforçado, medidas aproximadas: 1,05x0,70cm.

VALOR TOTAL R\$ 136.350,00  
Parauapebas, 16 de março de 2023.

**Protocolo: 11620**

#### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3/2021-011SEMOB Objeto: Construção de redes de drenagens e pavimentação com piso intertravado no Bairro Montes Claros, Município de Parauapebas, Estado do Pará Vencedor(es): LACA ENGENHARIA LTDA, com o valor total R\$ 18.395.841,77 (dezoito milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Ressalta-se que o valor total da proposta vencedora, após o lançamento junto ao "Sistema Aspec" não sofreu variação final permanecendo o valor da proposta de R\$ 18.395.841,77 (dezoito milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), sendo ratificado neste ato em diante.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – LUIZ ALBERTO MONTEIRO CASTILHO  
PARAUAPEBAS - PA, 28 de Fevereiro de 2023  
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Protocolo: 11621**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### OUTROS

#### ERRATA

REFERÊNCIA: PORTARIA Interna nº 0130/2023, de 24 de Março de 2023. Finalidade: Instaura processo administrativo prévio ao procedimento de indenização de benfeitorias do imóvel que se encontra na detenção de Paulo Monteiro da Silva.

A Secretaria Municipal de Obras, saneando a tratada PORTARIA acima, verificou que o Bairro mencionado no ato subsequente constou de forma incorreta, devendo versar como correta a seguinte redação:

#### Onde se lê:

Art. 3º - A justificativa que determina o imóvel indicado no art. 1º como ideal para a indenização é necessidade de abertura de via pública no Bairro Vila Rica, visto que a posição do imóvel interfere diretamente no traçado do projeto arquitetônico/urbanístico.

#### Leia-se:

Art. 3º - A justificativa que determina o imóvel indicado no art. 1º como ideal para a indenização é necessidade de abertura de via pública no Bairro Liberdade, visto que a posição do imóvel interfere diretamente no traçado do projeto arquitetônico/urbanístico.

Desta feita, fica retificada o nome do Bairro, por este instrumento, assim como todos os demais documentos que fizerem menção ao erro citado acima. Município de Parauapebas/PA, 27 de Março de 2023.

Luiz Alberto Moreira Castilho  
Secretário Municipal de Obras  
Dec. nº 156/2022

**Protocolo: 11614**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 22 de março de 2023

Dispõe sobre os Lançamentos dos Demonstrativos de Gestão 2021. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP – no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753, Art. 16 e incisos do Regimento Interno e, CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação das contas relativas aos lançamentos das informações no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas - FMAS do exercício 2021 no Sistema Suas Web, referente aos Serviços/Programas.

Art. 2º. Deliberar pela aprovação das contas relativas aos Lançamentos das informações no Demonstrativo de Gestão 2021 - Relativo à Execução Físico-Financeira/Gestão PBF.

Art. 3º. Aprovar as contas relativas aos Lançamentos das informações no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas – FMAS, do exercício 2021 no Sistema Suas Web, referente aos gastos com a Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS.

Art. 4º. Seguirão em anexo a este ato normativo, os pareceres com as respostas dos quesitos referentes aos Demonstrativos em destaques.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

PORTARIA nº10/2021

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social  
DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANO 2021  
VERSÃO 1.1 Original

I. DADOS CADASTRAIS
1. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CGC/CNPJ: 22.980.999/0001-15
Cidade: PARAUAPEBAS
UF: PA
Endereço: RUA Morro dos Ventos 0000 Quadra Especial
C.E.P.: 68515000
Telefone: (94) 3346-2141
Fax: (94) 3346-1037
E-mail: darci.lermen@parauapebas.pa.gov.br
Prefeito: DARCI JOSÉ LERMEN
Nível de gestão: Gestão Plena
Porte: GRANDE
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR
(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas CGC/CNPJ: 14.562.056/0001-44
Cidade: PARAUAPEBAS UF: PA
Endereço: RUA E 669 C.E.P.: 68515000
Telefone: (94) 3346-8224
Fax: (94)
E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br
Nome do Gestor: CELSO VALERIO NASCIMENTO FERREIRA
3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 14.562.056/0001-44
E-Mail: contabilidade.semas@parauapebas.pa.gov.br
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congenere
Telefone: (94) 3346-8224
Fax: (94)
Título do Ato

Ato Criação: LEI
Número Ato: 2410
Data Assinatura: 23/04/1996
Data Publicação: 23/04/1996
4.DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CGC/CNPJ:
Cidade: PARAUAPEBAS UF: PA
Endereço: RUA E 669 C.E.P.: 68515000
Telefone: (94) 3346-8224 Título do Ato
Ato de criação: LEI Número do Ato: 4753
Data Assinatura: 13/09/2018
Data Publicação: 13/09/2018
4.1 TÍTULO SECRETÁRIO
Nome Secretário:
4.2 CONSELHEIROS
II. Execução Financeira

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
001.813.252-92	ALANA FONTINELE LIMA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	27/01/2023	31/12/2023
005.319.213-36	Orisma Oliveira Rosa Junior	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/01/2022	31/12/2023
016.574.443-09	LUANA JULIA RODRIGUES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	10/03/2023	31/12/2023
020.046.771-98	PAMELLA DE PAULA PEREIRA CRUZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/01/2022	31/12/2023
029.507.723-90	VILANILSON OLIVEIRA NUNES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	26/04/2022	31/12/2023
034.858.222-64	JULIANA BARBOSA DA MOTA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	27/01/2023	31/12/2023
036.293.342-10	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	19/01/2023	31/12/2023
037.536.655-50	Glauciane Xavier Nunes Ramos	CONSELHEIRO(A) TITULAR	01/01/2022	31/12/2023
129.112.366-02	LUANE AMORIM RIBEIRO SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	19/01/2023	31/12/2023
251.439.993-91	RAIMUNDO NICACIO MORAIS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	27/05/2022	31/12/2023
514.164.842-72	PEDRO EMILIANO BOTELHO NETO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2023	31/12/2023
543.593.175-49	ELIUDE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/04/2022	31/12/2023
565.268.732-00	Maria Lucia Cavalcante Santos	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/01/2022	31/12/2023
666.134.188-20	TUTOMO ONO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/01/2022	31/12/2023
731.201.032-68	Geova Rodrigues Botelho	CONSELHEIRO(A) TITULAR	29/11/2022	31/12/2023
747.604.912-87	IACIRENE PEREIRA FERNANDES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	27/01/2023	31/12/2023
814.747.282-00	EDIVALDO RIBEIRO DE LIMA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	27/01/2023	31/12/2023
832.171.452-91	Naiara de Paula Santos	CONSELHEIRO(A)	01/01/2022	31/12/2023
862.137.872-91	GISELE CRISTINA DE SOUSA E SOUZA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	10/05/2022	31/12/2023
867.927.522-15	VALDENE DOS SANTOS OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	14/06/2022	31/12/2023

## 1. Bloco da Proteção Social Básica

1.1 Bloco da Proteção Social Básica
1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2021
1.1 Saldo na conta corrente 70217X em 31/12/2020 R\$ 650.516,89
1.2 Saldo nas contas anteriores 70217X em 31/12/2020 R\$ 0,00
1.3 Saldo de recursos a título de crédito extraordinário reprogramados R\$ 0,00 para 2021 (Recurso da PORTARIA nº 378/2020)
1.4 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os R\$ 362.313,88 valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2021 a 31/12/2021)
1.5 Recursos auferidos no exercício de 2021 em decorrência da R\$ 8.777,34 aplicação financeira das contas listas anteriormente
1.6 Receitas totais para o exercício de 2021 R\$ 1.021.608,11
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2021 - RECURSOS
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no R\$ 774.321,85 exercício de 2021 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS R\$ 0,00 FEDERAIS (Art. 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os R\$ 0,00 serviços/programas, pagos com RECURSOS FEDERAIS
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis R\$ 0,00 (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a R\$ 0,00 parcerias com Entidades e Organizações Sociais
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes R\$ 11.103,00 e veículos, conforme Art. 4º e 5º da PORTARIA nº 2.601/2018
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas R\$ 763.218,85 não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5
2.2 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, R\$ 0,00 mediante PORTARIA nº 378/2020, no exercício de 2021
2.2.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS R\$ 0,00 FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - Equipe de Referência
2.2.2 Com pessoal contratado (PESSOA FÍSICA) para ofertar os R\$ 0,00 serviços/programas, pagos com recursos federais
2.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis R\$ 0,00 (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços /programas) pagos com recursos federais
2.2.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias R\$ 0,00 com Entidades e Organizações Sociais
2.2.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes R\$ 0,00 e veículos
2.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos objetivos da R\$ 0,00 PORTARIA nº 378/2020, não elecados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5
2.3 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a R\$ 0,00 União por meio de GRU no exercício de 2021
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021
3.1 Saldo financeiro total R\$ 247.286,26
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 70217X em 31/12/2021 R\$ 247.286,26
3.2.1 Saldo financeiro referente aos recursos da PORTARIA nº R\$ 0,00 378/2020
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 70217X em R\$ 0,00 31/12/2021

## 2. Bloco da Proteção Social Especial

### 2.1 Bloco da Proteção Social Especial

#### RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2021

1.1 Saldo na conta corrente 759678 em 31/12/2020 R\$ 90.604,93

Saldo nas contas anteriores 759678 em 31/12/2020 R\$ 108,00

Tipo de Conta Corrente
BL PSEMC FNAS
Número da Agência
3245X
Conta Corrente
702153
Saldo em 31/12/2020
108

Saldo de recursos a título de crédito extraordinário reprogramados R\$ 0,00 para 2021 (Recurso da PORTARIA nº 378/2020)

Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2021 a 31/12/2021)

Recursos auferidos no exercício de 2021 em decorrência da

aplicação financeira das contas listas anteriormente

R\$ 196.006,00

R\$ 321,90

Receitas totais para o exercício de 2021 R\$ 287.040,83

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2021 - RECURSOS Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2021 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)

Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA

Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com RECURSOS FEDERAIS

Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)

Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais

R\$ 283.755,70

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes R\$ 0,00 e veículos, conforme Art. 4º e 5º da PORTARIA nº 2.601/2018

Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas R\$ 755,70 não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5

Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante PORTARIA nº 378/2020, no exercício de 2021

Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - Equipe de Referência

Com pessoal contratado (PESSOA FÍSICA) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais

Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços

/programas) pagos com recursos federais

Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes R\$ 0,00 e veículos

2.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos objetivos da R\$ 0,00 PORTARIA nº 378/2020, não elecados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5
2.3 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a R\$ 0,00 União por meio de GRU no exercício de 2021
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021
3.1 Saldo financeiro total R\$ 3.395,84
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 759678 em 31/12/2021 R\$ 3.285,13
3.2.1 Saldo financeiro referente aos recursos da PORTARIA nº R\$ 0,00 378/2020
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 759678 em R\$ 110,71 31/12/2021
Tipo de Conta Corrente
BL PSEMC FNAS
Agência
3245X
Conta Corrente
702153
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2021
110.71

3.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO
1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2021
1.1 Saldo na conta corrente 702048 em 31/12/2020 R\$ 82.225,01
1.2 Saldo nas contas anteriores 702048 em 31/12/2020 R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os R\$ 0,00 valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2021 a 31/12/2021)
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2021 em decorrência da R\$ 2.067,83 aplicação financeira das contas listas anteriormente
1.5 Receitas totais para o exercício de 2021 R\$ 84.292,84
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2021 - RECURSOS
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no R\$ 0,00 exercício de 2021 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS R\$ 0,00 FEDERAIS (Art. 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os R\$ 0,00 serviços/programas, pagos com RECURSOS FEDERAIS
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis R\$ 0,00 (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a R\$ 0,00 parcerias com Entidades e Organizações Sociais
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes R\$ 0,00 e veículos, conforme Art. 4º e 5º da PORTARIA nº 2.601/2018
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas R\$ 0,00 não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a R\$ 0,00 União por meio de GRU no exercício de 2021
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021
3.1 Saldo financeiro total R\$ 84.292,84
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 702048 em 31/12/2021 R\$ 84.292,84

3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 702048 em R\$ 0,00 31/12/2021
--------------------------------------------------------------------------------------

3.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369
1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2021
1.1 Saldo na conta corrente 827584 em 31/12/2020 R\$ 109.527,15
1.2 Saldo nas contas anteriores 827584 em 31/12/2020 R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os R\$ 0,00 valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2021 a 31/12/2021)
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2021 em decorrência da R\$ 1.715,21 aplicação financeira das contas listas anteriormente
1.5 Receitas totais para o exercício de 2021 R\$ 111.242,36
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2021 - RECURSOS
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, R\$ 44.925,00 mediante PORTARIA nº 369/2020, no exercício de 2021
2.1.1 Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI R\$ 44.925,00 para os profissionais das unidades públicas estaduais de atendimento do SUAS
2.1.2 Com alimentos para pessoas idosas e com deficiências R\$ 0,00 acolhidas e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
2.1.3 Com cofinanciamento de ações sociassistenciais visando o R\$ 0,00 enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid- 19
2.1.4 Gastos com outras despesas não especificadas no item R\$ 0,00 anterior
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a R\$ 0,00 União por meio de GRU no exercício de 2021
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021
3.1 Saldo financeiro total R\$ 66.317,36
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 827584 em 31/12/2021 R\$ 66.317,36
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 827584 em R\$ 0,00 31/12/2021

3.3 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO
-------------------------------------------------

1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2021
1.1 Saldo na conta corrente 702064 em 31/12/2020 R\$ 11.664,53
1.2 Saldo nas contas anteriores 702064 em 31/12/2020 R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os R\$ 0,00 valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2021 a 31/12/2021)
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2021 em decorrência da R\$ 293,34 aplicação financeira das contas listas anteriormente
1.5 Receitas totais para o exercício de 2021 R\$ 11.957,87
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2021 - RECURSOS
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no R\$ 0,00 exercício de 2021 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS R\$ 0,00 FEDERAIS (Art. 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os R\$ 0,00 serviços/programas, pagos com RECURSOS FEDERAIS
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis R\$ 0,00 (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a R\$ 0,00 parcerias com Entidades e Organizações Sociais

2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes R\$ 0,00 e veículos, conforme Art. 4º e 5º da PORTARIA nº 2.601/2018
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas R\$ 0,00 não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a R\$ 0,00 União por meio de GRU no exercício de 2021
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021
3.1 Saldo financeiro total R\$ 11.957,87
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 702064 em 31/12/2021 R\$ 11.957,87
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 702064 em R\$ 0,00 31/12/2021
3.4 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369

1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2021
1.1 Saldo na conta corrente 82755X em 31/12/2020 R\$ 469.995,61
1.2 Saldo nas contas anteriores 82755X em 31/12/2020 R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os R\$ 0,00 valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2021 a 31/12/2021)
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2021 em decorrência da R\$ 5.943,39 aplicação financeira das contas listas anteriormente
1.5 Receitas totais para o exercício de 2021 R\$ 475.939,00
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2021 - RECURSOS
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, R\$ 341.232,49 mediante PORTARIA nº 369/2020, no exercício de 2021
2.1.1 Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI R\$ 0,00 para os profissionais das unidades públicas estaduais de atendimento do SUAS
2.1.2 Com alimentos para pessoas idosas e com deficiências R\$ 0,00 acolhidas e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
2.1.3 Com cofinanciamento de ações sociassistenciais visando o R\$ 341.107,10 enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid- 19
2.1.4 Gastos com outras despesas não especificadas no item R\$ 125,39 anterior
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a R\$ 0,00 União por meio de GRU no exercício de 2021
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021
3.1 Saldo financeiro total R\$ 134.706,51
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 82755X em 31/12/2021 R\$ 134.706,51
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 82755X em R\$ 0,00 31/12/2021

3.5 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369
1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2021
1.1 Saldo na conta corrente 827568 em 31/12/2020 R\$ 13.809,25
1.2 Saldo nas contas anteriores 827568 em 31/12/2020 R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os R\$ 0,00 valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2021 a 31/12/2021)
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2021 em decorrência da R\$ 347,28 aplicação financeira das contas listas anteriormente
1.5 Receitas totais para o exercício de 2021 R\$ 14.156,53
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2021 - RECURSOS
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito R\$ 0,00

extraordinário, mediante PORTARIA nº 369/2020, no exercício de 2021
2.1.1 Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI R\$ 0,00 para os profissionais das unidades públicas estaduais de atendimento do SUAS
2.1.2 Com alimentos para pessoas idosas e com deficiências R\$ 0,00 acolhidas e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
2.1.3 Com cofinanciamento de ações sociassistenciais visando o R\$ 0,00 enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid- 19
2.1.4 Gastos com outras despesas não especificadas no item R\$ 0,00 anterior
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a R\$ 0,00 União por meio de GRU no exercício de 2021
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021
3.1 Saldo financeiro total R\$ 14.156,53
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 827568 em 31/12/2021 R\$ 14.156,53
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 827568 em R\$ 0,00 31/12/2021

3.6 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2021
1.1 Saldo na conta corrente 736414 em 31/12/2020 R\$ 4.422,19
1.2 Saldo nas contas anteriores 736414 em 31/12/2020 R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2021 a 31/12/2021) R\$ 62.614,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2021 em decorrência da aplicação financeira das contas listas anteriormente R\$ 1.588,27
1.5 Receitas totais para o exercício de 2021 R\$ 68.624,46
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2021 - RECURSOS
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2021 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) R\$ 975,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com RECURSOS FEDERAIS R\$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas) R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais R\$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme Art. 4º e 5º da PORTARIA nº 2.601/2018 R\$ 975,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 R\$ 975,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2021 R\$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021
3.1 Saldo financeiro total R\$ 67.649,46
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 736414 em 31/12/2021 R\$ 67.649,46
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 31/12/2021 R\$ 0,00
3.7 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO

1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2021
1.1 Saldo na conta corrente 702072 em 31/12/2020 R\$ 102.128,55
1.2 Saldo nas contas anteriores 702072 em 31/12/2020 R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2021 a 31/12/2021) R\$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2021 em decorrência da aplicação financeira das contas listas anteriormente R\$ 2.541,80
1.5 Receitas totais para o exercício de 2021 R\$ 104.670,35
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2021 - RECURSOS
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2021 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) R\$ 8.065,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com RECURSOS FEDERAIS R\$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas) R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais R\$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme Art. 4º e 5º da PORTARIA nº 2.601/2018 R\$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 R\$ 8.065,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2021 R\$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021
3.1 Saldo financeiro total R\$ 96.605,35
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 702072 em 31/12/2021 R\$ 96.605,35
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 31/12/2021 R\$ 0,00
III. Execução Física

Serviço
Público Atendido
Ref. Pactuação
Expansão/Revisão de
Qtd. Executada
Programas e Projetos
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado
Questionários a serem pagos
205
46
Bloco da Proteção Social Básica
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Piso Básico Variável - SCFV
Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares
940
880
Bloco da Proteção Social Especial
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes
Piso de Alta Complexidade I
Crianças e Adolescentes
20
130
Bloco da Proteção Social Especial
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de rua	100		0
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	470		90
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	15000		1238
Programas e Projetos				
Programa Primeira Infância no SUAS				
Programa Criança Feliz	Indivíduos beneficiados	200		800
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	80		678
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço Especializado em Abordagem Social				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência	0		572
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviços de Proteção Social Básica e ações executadas por Equipe Volante				
Piso Básico Variável III	Família Referenciada	0		122
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC				
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	40		37
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias				
Piso de Alta Complexidade II	Adultos e Famílias	25		222

IV. Resumo Executivo
Resumo das informações preenchidas na sessão Execução Financeira
1- TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS
1.1 RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS R\$ 1.308.648,94
1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 1.021.608,11
1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 1.021.608,11
1.1.2 Bloco da Proteção Social Especial R\$ 287.040,83
1.1.2.1 Bloco da Proteção Social Especial R\$ 287.040,83
1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS R\$ 269.545,52
1.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 269.545,52

1.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 11.957,87
1.2.1.2 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO	R\$ 84.292,84
AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	
1.2.1.3 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 68.624,46
1.2.1.4 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 104.670,35
1.3 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020	
1.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 601.337,89
1.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	R\$ 111.242,36
1.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	R\$ 475.939,00
1.3.1.3 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	R\$ 14.156,53
1.4 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020	
1.4.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
1.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
1.4.2 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
1.4.2.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS	
2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS	
2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 774.321,85
2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 774.321,85
2.1.2 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 283.755,70
2.1.2.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 283.755,70
2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS	R\$ 9.040,00
2.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 9.040,00
2.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 0,00
2.2.1.2 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO	R\$ 0,00
AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	
2.2.1.3 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 975,00
2.2.1.4 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 8.065,00
2.3 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº	R\$ 386.157,49
2.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 386.157,49
2.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	R\$ 44.925,00
2.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	R\$ 341.232,49
2.3.1.3 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	R\$ 0,00
2.4 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº	R\$ 1.058.077,55
2.4.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 774.321,85
2.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 774.321,85
2.4.2 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 283.755,70
2.4.2.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 283.755,70
3- SALDO DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2023	
3.1 SALDO TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 250.682,10

3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 247.286,26
3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 247.286,26
3.1.2 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 3.395,84
3.1.2.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 3.395,84
3.2 SALDO TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$ 260.505,52
3.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 260.505,52
3.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 11.957,87
3.2.1.2 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO	R\$ 84.292,84
AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	
3.2.1.3 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 67.649,46
3.2.1.4 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 96.605,35
3.3 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 369/2020	R\$ 215.180,40
3.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 215.180,40
3.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	R\$ 66.317,36
3.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	R\$ 134.706,51
3.3.1.3 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	R\$ 14.156,53
3.4 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 378/2020	R\$ 0,00
3.4.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
3.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
3.4.2 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
3.4.2.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
4- DO COFINANCIAMENTO	
4.1 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS	R\$ 64.119.831,49
4.2 EXECUTADOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS	R\$ 8.187.237,00
4.3 EXECUTADOS COM O ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 55.932.594,49

V. COMENTÁRIO DO GESTOR	
O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) possui um modelo de gestão participativa que permite a captação de recursos nas três esferas de governo (União, Estados e Municípios) para execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social.	
O repasse dos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) é realizado através da Transferência Fundo a Fundo.	
Para que os municípios possam receber os recursos financeiros do FNAS é necessário que todas as condições expressas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) sejam cumpridas.	
No exercício de 2021 o Fundo Nacional de Assistência Social fez repasses regulares para Proteção Social Especial, Proteção Social Básica, Programas (Primeira Infância) e Gestão (IGDPBF e IGDSUAS), conforme cronograma de desembolso financeiro. O Governo Estadual fez repasses destinados à Proteção Social Especial e Proteção Social Básica.	
O repasse do governo municipal foi feito de forma regular mensal, incluindo o pagamento da folha de pagamento dos funcionários que integram as equipes dos serviços e programas da Assistência Social de Parauapebas.	
DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.134 X1:200.9.67.64 93217145291 202303241129 4863431

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome FNAS / SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social  
**PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA - SERVIÇOS/PROGRAMAS SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2021**

1. IDENTIFICAÇÃO	
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXERCÍCIO: 2021	UF: PA

2. PARECER	
2.1 QUESTÕES	
1. O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social? Resposta: Com frequência Comentário: N/A	
2. A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas Resposta: Sim Comentário: N/A	
3. Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados Resposta: Sim, todos os recursos Comentário: N/A	
4. Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho Resposta: Sim, os relatórios foram apresentados Comentário: Os relatórios apresentados não são claros do ponto de vista de análise para análise contábil, porém a contabilidade da secretaria apresenta os relatórios sempre que é solicitados.	
5. O ente cofinanciou os serviços/programas? Resposta: Sim, por meio do Fundo de Assistência Social Comentário: N/A	
6. As equipes de referência dos serviços e programas estão compostas de acordo com o Resposta: Não	

Comentário: Somente os equipamentos de Proteção Social Básica não possuem equipe completa, conforme preconiza as normas do NOB SUAS-RH	
7. O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações Resposta: Sim Comentário: N/A	
8. O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo Resposta: Houve limitações, porém sem prejuízo Comentário: As limitações sempre se esbarram na parte técnica dos documentos, e nunca no fornecimento da documentação. O objeto analisado nem sempre possui clareza.	
9. O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Resposta: Não Comentário: A aprovação do Conselho é realizada somente quando a LOAS já está pronta. Não é dado ao Conselho a oportunidade de discutir a destinação dos recursos.	
10. O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, Resposta: Sim Comentário: Sim. As documentações possuem comprovantes de gastos.	
11. Os serviços cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, Resposta: Parte ocorreu descontinuidade (Quais e período?) Comentário: Houve descontinuidade em novembro. A administração alegou fim do recurso.	
12. Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, Resposta: Sim Comentário: Sim. Mas não todos. Parcialmente. Ainda há recursos em saldo.	
13. Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, Resposta: Sim Comentário: Sim. Mas não no total. Ainda há recursos em saldo.	
2.2 Tipo de Deliberação	Desfavorável
2.3 Ressalvas	
O Conselho não aprovaram as contas dos recursos.	
2.4 Participaram da reunião deliberativa os seguintes conselheiros	

CPF	NOME	CARGO
832.171.452-91	Naiara de Paula Santos	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
037.536.655-50	Glauceane Xavier Nunes Ramos	CONSELHEIRO(A) TITULAR
029.507.723-90	MILANILSON OLIVEIRA NUNES	CONSELHEIRO(A) TITULAR
129.112.366-02	LUANE AMORIM RIBEIRO SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
747.604.912-87	BACIRENE PEREIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
020.046.771-98	PAMELA DE PAULA PEREIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
062.137.872-91	GISELLE CRISTINA DE SOUSA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
034.858.222-64	JULIANA BARBOSA DA MOTA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
016.574.443-09	LUANA JULIA RODRIGUES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

3. REGISTRO DOCUMENTAL DO PARECER DO CONSELHO	
3.1 Data da Reunião:	22/03/2023
3.2 Número da Ata:	05
3.3 Número da Resolução:	06
Anexo(s)	
DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.134 X1:200.9.67.64 93217145291 202303241129 4863431

Ministério do Desenvolvimento Social SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social  
DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANO 2021  
VERSÃO 1.1 Original

**I. DADOS CADASTRAIS**

**1. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO**  
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)  
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CGC/CNPJ: 22.980.999/0001-15  
Cidade: PARAUPEBAS  
UF: PA  
Endereço: RUA Morro dos Ventos 0000 Quadra Especial  
C.E.P.: 68515000  
Telefone: (94) 3346-2141  
Fax: (94) 3346-1037  
E-mail: darci.lermen@parauapebas.pa.gov.br  
Prefeito: DARCI JOSÉ LERMEN  
Nível de gestão: Gestão Plena  
Porte: GRANDE

**2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR**  
(secretaria ou órgãos congêneres)  
Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas CGC/CNPJ: 14.562.056/0001-44  
Cidade: PARAUPEBAS UF: PA  
Endereço: RUA E 669 C.E.P.: 68515000  
Telefone: (94) 3346-8224  
Fax: (94)  
E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br  
Nome do Gestor: CELSO VALERIO NASCIMENTO FERREIRA

**3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CGC/CNPJ: 14.562.056/0001-44  
E-Mail: contabilidade.semas@parauapebas.pa.gov.br  
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congenere  
Telefone: (94) 3346-8224  
Fax: (94)  
Título do Ato: 30  
Ato Criação: LEI  
Número Ato: 2410

Data Assinatura: 23/04/1996  
Data Publicação: 23/04/1996

**4. DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CGC/CNPJ:  
Cidade: PARAUPEBAS UF: PA  
Endereço: RUA E 669 C.E.P.: 68515000  
Telefone: (94) 3346-8224 null: Título do Ato  
Ato de criação: LEI Número do Ato: 4753  
Data Assinatura: 13/09/2018  
Data Publicação: 13/09/2018

**4.1 TÍTULO SECRETÁRIO**  
Nome Secretário:

**4.2 CONSELHEIROS**

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
001.813.252-92	ALANA FONTINELE LIMA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	27/01/2023	31/12/2023
005.319.213-36	Orisma Oliveira Rosa Junior	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/01/2022	31/12/2023
016.574.443-09	LUANA JULIA RODRIGUES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	10/03/2023	31/12/2023
020.046.771-98	PAMELLA DE PAULA PEREIRA CRUZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/01/2022	31/12/2023
029.507.723-90	VILANILSON OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	26/04/2022	31/12/2023
034.858.222-64	JULIANA BARBOSA DA MOTA PEREIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	27/01/2023	31/12/2023
036.293.342-10	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	19/01/2023	31/12/2023
037.536.655-50	Glauciane Xavier Nunes Ramos	CONSELHEIRO(A) TITULAR	01/01/2022	31/12/2023
129.112.366-02	LUANE AMORIM RIBEIRO SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	19/01/2023	31/12/2023
251.439.993-91	RAIMUNDO NICACIO MORAIS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	27/05/2022	31/12/2023
514.164.842-72	PEDRO EMILIANO BOTELHO NETO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2023	31/12/2023
543.593.175-49	ELIUDE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/04/2022	31/12/2023
565.268.732-00	Maria Lucia Cavalcante Santos	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/01/2022	31/12/2023
666.134.188-20	TUTOMO ONO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/01/2022	31/12/2023
731.201.032-68	Geova Rodrigues Botelho	CONSELHEIRO(A) TITULAR	29/11/2022	31/12/2023
747.604.912-87	JACIRENE PEREIRA FERNANDES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	27/01/2023	31/12/2023
914.747.282-00	EDIVALDO RIBEIRO DE LIMA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	27/01/2023	31/12/2023
932.171.452-91	Naiara de Paula Santos	CONSELHEIRO(A)	01/01/2022	31/12/2023
962.137.872-91	GISELLE CRISTINA DE SOUSA E SOUZA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	10/05/2022	31/12/2023
967.927.522-15	VALDENE DOS SANTOS OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	14/06/2022	31/12/2023

II.

**1. IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO**

Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Índice de Gestão Descentralizada SUAS	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86

Execução Financeira	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ID CRAS Médio	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71
Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.516,00	0,00	0,00	0,00

**1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS**

1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2020	R\$ 49.615,16
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 30.516,00
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R\$ 0,00
1.4 Rendimentos na aplicação no mercado financeiro no exercício	R\$ 1.541,93
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual/DF)	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2020	R\$ 81.673,09
1.7 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
1.8 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 9.225,00
1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R\$ 6.000,00
1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R\$ 3.225,00
1.9 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 72.448,09
1.9.1 Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistencial Social)	R\$ 3.700,00
1.9.2 Saldo a reprogramar referente a despesas com aprimoramento da gestão do SUAS	R\$ 68.748,09

**DECLARAÇÃO** AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

R:10.222.10.135 X1:200.9.67.64 93217145291  
202303231146 4863430

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome FNAS / SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social  
PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO GESTÃO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – GESTÃO SUAS SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2021

**1. IDENTIFICAÇÃO**  
UF: PA INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXERCÍCIO: 2021

**2. PARECER**

**2.1 QUESTÕES**

1. Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública?  
Resposta: Sim  
Comentário: N/A

2. Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade?  
Resposta: Sim, todo recurso  
Comentário: N/A

**2.2 Tipo de deliberação** Aprovação Total

**2.2.1 Valor Aprovado:** 9.225,00

**2.3 PARECER**

**2.4 Participaram da reunião deliberativa os seguintes conselheiros**

CPF	NOME	CARGO
932.171.452-91	Naiara de Paula Santos	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
037.536.655-50	Glauciane Xavier Nunes Ramos	CONSELHEIRO(A) TITULAR
029.507.723-90	VILANILSON OLIVEIRA NUNES	CONSELHEIRO(A) TITULAR
129.112.366-02	LUANE AMORIM RIBEIRO SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
747.604.912-87	JACIRENE PEREIRA FERNANDES	CONSELHEIRO(A) TITULAR
020.046.771-98	PAMELLA DE PAULA PEREIRA CRUZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
962.137.872-91	GISELLE CRISTINA DE SOUSA E SOUZA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

**3. REGISTRO DOCUMENTAL DO PARECER DO CONSELHO**

3.1 Data da Reunião: 22/03/2023  
3.2 Número da Ata: 05  
3.3 Número da Resolução: 06

**DECLARAÇÃO** AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

R:10.222.10.135 X1:200.9.67.64 93217145291  
202303231146 4863430

Ministério do Desenvolvimento Social SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social  
 DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 ANO 2021  
 VERSÃO 1.1 Original

**I. DADOS CADASTRAIS**

**1. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO**  
 (prefeitura / governo estadual / governo do DF)  
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
 CGC/CNPJ: 22.980.999/0001-15  
 Cidade: PARAUAPEBAS  
 UF: PA  
 Endereço: RUA Morro dos Ventos 0000 Quadra Especial  
 C.E.P.: 68515000  
 Telefone: (94) 3346-2141  
 Fax: (94) 3346-1037  
 E-mail: darci.lermen@parauapebas.pa.gov.br  
 Prefeito: DARCI JOSÉ LERMEN  
 Nível de gestão: Gestão Plena  
 Porte: GRANDE

**2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR**  
 (secretaria ou órgãos congêneres)  
 Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas CGC/CNPJ: 14.562.056/0001-44  
 Cidade: PARAUAPEBAS UF: PA  
 Endereço: RUA E 669 C.E.P.: 68515000  
 Telefone: (94) 3346-8224  
 Fax: (94)  
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br  
 Nome do Gestor: CELSO VALERIO NASCIMENTO FERREIRA

**3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CGC/CNPJ: 14.562.056/0001-44  
 E-Mail: contabilidade.semas@parauapebas.pa.gov.br  
 Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congenere  
 Telefone: (94) 3346-8224  
 Fax: (94)  
 Título do Ato: 30  
 Ato Criação: LEI  
 Número Ato: 2410

Data Assinatura: 23/04/1996  
 Data Publicação: 23/04/1996

**4. DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CGC/CNPJ:  
 Cidade: PARAUAPEBAS UF: PA  
 Endereço: RUA E 669 C.E.P.: 68515000  
 Telefone: (94) 3346-8224 null: Título do Ato  
 Ato de criação: LEI Número do Ato: 4753  
 Data Assinatura: 13/09/2018  
 Data Publicação: 13/09/2018

**4.1 TÍTULO SECRETÁRIO**  
 Nome Secretário:

**4.2 CONSELHEIROS**

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
001.813.252-92	ALANA FONTINELE LIMA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	27/01/2023	31/12/2023
005.319.213-36	Orisma Oliveira Rosa Junior	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/01/2022	31/12/2023
016.574.443-09	LUANA JULIA RODRIGUES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	10/03/2023	31/12/2023
020.046.771-98	PAMELLA DE PAULA PEREIRA CRUZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/01/2022	31/12/2023
029.507.723-90	VILANILSON OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	26/04/2022	31/12/2023
034.858.222-64	JULIANA BARBOSA DA MOTA PEREIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	27/01/2023	31/12/2023
036.293.342-10	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	19/01/2023	31/12/2023
037.536.655-50	Glauciane Xavier Nunes Ramos	CONSELHEIRO(A) TITULAR	01/01/2022	31/12/2023
129.112.366-02	LUANE AMORIM RIBEIRO SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	19/01/2023	31/12/2023
251.439.993-91	RAIMUNDO NICACIO MORAIS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	27/05/2022	31/12/2023
514.164.842-72	PEDRO EMILIANO BOTELHO NETO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2023	31/12/2023
543.593.175-49	ELIUDE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/04/2022	31/12/2023
565.268.732-00	Maria Lucia Cavalcante Santos	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/01/2022	31/12/2023
666.134.188-20	TUTOMO ONO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/01/2022	31/12/2023
721.201.032-68	Geova Rodrigues Botelho	CONSELHEIRO(A) TITULAR	29/11/2022	31/12/2023
747.604.912-87	JACIRENE PEREIRA FERNANDES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	27/01/2023	31/12/2023
914.747.282-00	EDIVALDO RIBEIRO DE LIMA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	27/01/2023	31/12/2023
932.171.452-91	Naiara de Paula Santos	CONSELHEIRO(A)	01/01/2022	31/12/2023
962.137.872-91	GISELLE CRISTINA DE SOUSA E SOUZA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	10/05/2022	31/12/2023
967.927.522-15	VALDENE DOS SANTOS OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	14/06/2022	31/12/2023

**II.**

**1. IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO**

Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Índice de Gestão Descentralizada PBF	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81

Taxa - Frequência Escolar	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97
Taxa - Agen-da Saúde	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61
Taxa - Atualização Cadastral	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84
Financeiro	0,00	2.159,91	2.159,91	2.159,91	4.319,82	0,00	4.319,82	2.159,91	2.159,91	2.159,91	0,00	2.159,91

**1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD**

1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 692.664,33
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 353.759,01
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R\$ 0,00
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 19.334,52
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R\$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 236.961,57
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 828.796,29

**DECLARAÇÃO** AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade. R:10.222.10.135 X1:200.9.67.64 93217145291 202303231146 4863430

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome SENARC - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania  
 PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO GESTÃO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA - GESTÃO PBF PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PARAUAPEBAS  
 2021

**1. IDENTIFICAÇÃO**  
 UF: PA INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
 CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 EXERCÍCIO: 2021

**2. PARECER**

**2.1 QUESTÕES**

1. Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?  
 Resposta: Sim  
 Comentário: N/A

2. Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico?  
 Resposta: Sim  
 Comentário: N/A

3. Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial?  
 Resposta: Sim  
 Comentário: N/A

4. Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizamos?  
 Resposta: Sim  
 Comentário: N/A

5. Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF?  
 Resposta: Sim  
 Comentário: N/A

**2.2 Tipo de deliberação** Aprovação Total

**2.2.1 Valor Aprovado:** 236.961,57

**2.3 PARECER**

**2.4 Participaram da reunião deliberativa os seguintes conselheiros**

CPF	NOME	CARGO
932.171.452-91	Naiara de Paula Santos	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
037.536.655-50	Glauciane Xavier Nunes Ramos	CONSELHEIRO(A) TITULAR
029.507.723-90	VILANILSON OLIVEIRA NUNES	CONSELHEIRO(A) TITULAR
020.046.771-98	PAMELLA DE PAULA PEREIRA CRUZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
962.137.872-91	GISELLE CRISTINA DE SOUSA E SOUZA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

**3. REGISTRO DOCUMENTAL DO PARECER DO CONSELHO**

3.1 Data da Reunião: 22/03/2023  
 3.2 Número da Ata: 05  
 3.3 Número da Resolução: 06

**DECLARAÇÃO** AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade. R:10.222.10.135 X1:200.9.67.64 93217145291 202303231146 4863430

**RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Prorroga a validade dos certificados das Organizações da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e, Considerando o art. 30 da resolução nº26, de 07 de dezembro de 2022, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP;

Considerando a resolução Comasp nº02 de 19 de janeiro de 2023 que define prazos para inscrição e renovação de Inscrição de Entidades, Programas, Projetos e Serviços no Comasp em 2023;

Considerando a necessidade de adequar os parâmetros e prazo de validade dos Certificados das entidades e organizações em epígrafe neste Conselho Municipal ao exercício do planejamento das ações;

Considerando a Aprovação desta resolução em reunião Plenária ordinária realizada no dia 22 de março de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a validade dos Certificados das Organizações da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social até o dia 30 (trinta) de abril de 2023, das Entidades que se inscreveram ou que tiveram suas renovações de inscrições deferidas no COMASP no ano de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021

**Protocolo: 11608**

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre Homologação dos resultado de Inscrição e Renovação de inscrição dos Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Comasp - 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e; Considerando a resolução Comasp nº 05 de 26 de abril de 2015, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP;

Considerando a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 14, de 15 de maio de 2014, que traz parâmetros nacionais acerca da inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços programas, projetos e benefícios, bem como a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social, nos Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal (CAS); Considerando a análise da Comissão de Norma e Avaliação, após visitas realizadas as Osc's no dia 21 de março de 2023;

Considerando o Parecer Técnico nº. 003, de 21 de março de 2023 referente aos processos de Inscrição/renovação das OSC's, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação;

Considerando o Parecer Técnico nº. 003, de 26 de Maio de 2022 referente aos processos de renovação de inscrição dos programas, projetos e serviços socioassistenciais, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação;

Considerando a Aprovação desta resolução em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 22 de março de 2023;

Considerando a necessidade de Publicação das decisões deste conselho representado por seus ocupantes conforme resolução nº. 07, de 16 de março de 2016, faz-se necessário a publicização dos atos normativos desta instancia de Controle Social;

Considerando após revisão na documentação dos atos normativos, constatamos a falta de publicação no Diário Oficial da presente resolução.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Deferir a inscrição da Osc: Centro – Dia.

Art.2º- Deferir a renovação de inscrição dos programas, projetos e serviços socioassistenciais: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da Paz; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Nova Carajás; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Abrigo Esperança; Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso - Aconchego do Idoso; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Rio Verde; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PIPA; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Altamiro Borba; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS dos Minérios.

Art. 5º Indeferir as renovação e inscrições por não apresentar documentação: Acolhimento Institucional dos Venezuelanos, Unidade de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua-POP e Residência Inclusiva.

Art. 6º- os Programas, projetos e serviços que tiveram suas inscrições/renovações deferidas, receberão certificados de inscrição com validade até 30 de abril de 2024.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de 22 de março 2023.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021

**Protocolo: 11610**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****EDITAIS****PUBLICAÇÃO Nº 0162/2023**

A empresa CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO, inscrita no CNPJ: 18.580.453/0001-08, localizado na Avenida Potiguar, Lote 01, Nº 62, Bairro Parque dos Carajás, com atividade Edificação Multifamiliar Vertical. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

**PUBLICAÇÃO Nº 0163/2023**

A empresa D. MORAIS LUCIO COMERCIO DE GAS, inscrita no CNPJ: 49.862.995/0001-99, localizado na Rua 06, Quadra 177, Nº 388, Bairro Jardim Planalto, com atividade Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Gás / Botijões de 13 Kg. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

**PUBLICAÇÃO Nº 0164/2023**

A empresa CLAUDIO LUIZ BRITO PEREIRA, inscrita no CNPJ: 25.008.407/0001-96, localizado na Rua Araguaia, Nº 229, Bairro Da Paz, com atividade Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

**PUBLICAÇÃO Nº 0165/2023**

A empresa STYLLUS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ: 13.958.292/0001-11, localizado na Rua 69, Quadra 81, Lote 15, Sala 01, S/N, Bairro Jardim Canadá, com Atividade Da Indústria Editorial e Gráfica (Impressão de Jornais, Livros, Revistas e Outras Publicações Periódicas). Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

**PUBLICAÇÃO Nº 0166/2023**

A empresa KAIROS COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 09.100.077/0003-70, localizado na Rua AC Gleba Taboca Carajás III, Quadra 03, Lote 01, S/N, Bairro Zona Rural, Fazenda Chico Oliveira, com atividade Manutenção de Aparelhos e Equipamentos Elétricos para Utilização Doméstica ou Industrial.

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença da Operação.

**PUBLICAÇÃO Nº 0167/2023**

A empresa CASA DAS VERDURAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.756.449/0001-47, localizado na Rua 14, Quadra 76, Lote 01, Nº 249, Bairro União, com Atividade Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios – Supermercados e Hipermercados. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença da Operação.

**PUBLICAÇÃO Nº 0168/2023**

A empresa LIMA E PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.909.528/0001-76, localizado na Avenida Liberdade, Lotes 96/98, Nº 96, Bairro Rio Verde, com Atividade Posto revendedor de combustíveis para veículos automotores. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação.

**PUBLICAÇÃO Nº 0169/2023**

A empresa A N SILVA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.842.792/0001-17, localizado na Avenida Boa Vista, Quadra 02, Lote 06A, S/N, Bairro Palmares Sul, com atividade Oficina Mecânica. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

**PUBLICAÇÃO Nº 0170/2023**

A empresa RUBBERBRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.521.730/0002-19, localizado na Rodovia PA 160, Km 24, Via Local 10, Quadra E, Lote 06, 07 e 08, S/N, Zona Rural, com atividade Recondicionamento/Recuperação de Pneumáticos Usados. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação.

**PUBLICAÇÃO Nº 0171/2023**

A empresa AUTO POSTO TROPICAL LTDA, inscrita no CNPJ: 34.364.189/0001-13, localizado na Avenida Jatobá, Quadra 83, Lote 04, S/N, Bairro Tropical, com atividade Posto Revendedor de Combustíveis para Veículos Automotores. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Renovação da Licença da Operação.

**PUBLICAÇÃO Nº 0172/2023**

A empresa LOCTUR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.883.982/0001-20, localizado na Rua Q, Quadra 94, Lote 12, Nº 253, Bairro União, com atividade Garagem de Ônibus / Transportadora Apenas Escritório. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação Corretiva.

**PUBLICAÇÃO Nº 0173/2023**

A empresa MILPLAN ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ: 15.063.096/0022-39, localizado na Rodovia PA 275, Km 59, S/N, Bairro Zona de Expansão Urbana, com atividade Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação Corretiva.

**PUBLICAÇÃO Nº 0174/2023**

A empresa COOPERATIVA DA INDUSTRIA MOVELEIRA E SERRADORES DE PARAUAPEBAS, inscrita no CNPJ: 02.328.542/0001-13, localizado na Rua Cedroarana, Quadra 07, Lotes 01 e 03, S/N, Bairro Polo Industrial Moveleiro, com atividade Desdobro de Madeira em Tora para Madeira Serrada / Laminada / Faqueada. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202300000003, válida de 02/02/2023 à 02/02/2025.

**PUBLICAÇÃO Nº 0175/2023**

A empresa HB PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.03.050/0001-18, localizado na Avenida G, Quadra 23, Lote 12 e 13, S/N, Bairro Cidade Jardim, com atividade Oficina Mecânica, Lanternação e Pintura. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 20220000109, válida de 28/08/2022 à 28/08/2024.

**PUBLICAÇÃO Nº 0176/2023**

A empresa CENTRO DE OLHOS DO SUL DO PARA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.563.364/0001-78, localizado Rua D, Quadra 40, Lote 22 e 23, Nº 585 A, Bairro Cidade Nova, com atividade Unidade de Atendimento Hospitalar, de Atendimento em Pronto-Socorro e Urgências. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202200000043, válida de 23/03/2022 à 23/03/2024.

**PUBLICAÇÃO Nº 0177/2023**

A empresa M.A. PINHEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.638.593/0001-41, localizado Rua Mato Grosso, Nº 417, Bairro Guanabara, com atividade Imunização e Controle de Pragas Urbanas. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202300000021, válida de 06/03/2023 à 06/03/2025.

**PUBLICAÇÃO Nº 0178/2023**

A empresa PLANGECON MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.642.273/0005-87, localizado na Rodovia PA 160, Km 24, Quadra C, Lote 06, Local 03, S/N, Bairro Distrito Industrial, com atividade Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metais. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 045/2020, válida de 03/06/2019 à 03/06/2021.

**PUBLICAÇÃO Nº 0179/2023**

A empresa PLANGECON MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.642.273/0005-87, localizado na Rodovia PA 160, Km 24, Quadra C, Lote 06, Local 03, S/N, Bairro Distrito Industrial, com atividade Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metais. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 085/2021, válida de 28/06/2021 a 28/06/2023.

**PUBLICAÇÃO Nº 0180/2023**

A empresa FLOR DE CARAJAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.428.561/0001-02, localizado na Rua E, S/N, Bairro Maranhão, com atividade Serviços de Lava-Jato, Lubrificação, Polimento, Troca de Óleo e outros. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 003/2023 válida de 03/03/2023 a 26/04/2024.

**Protocolo: 11622**

VIII – Receber obras e serviços de conformidade do contrato em que está designado, quando for realizada alteração contratual.

Parágrafo Único. Deverá, ainda, o fiscal comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, bem como ao Dirigente máximo do Órgão/Entidade quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da servidora MARIA DAS DORES PEREIRA CUNHA, Auxiliar Administrativo, Contrato 66865, fica designado como suplente, a servidora ROANNA STEPHANE FERREIRA DE SOUSA, Monitora Social, Contrato nº 62499, lotada na SEMEL.

Parauapebas/PA, 24 de março de 2023.

LIA DA COSTA MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DEC 971/2022

ANEXO UNICO

PORTARIA Nº 40/2023- DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMEL	
CONTRATADO: 20230102	
CNPJ/CPF: 18.394.465/0001-30	VALOR (GLOBAL): R\$ 7.341,00
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato	
OBJETO: Celebração do contrato referente a aquisição de uniformes personalizados destinados às Delegações Municipais para participação em competições esportivas, ainda às Escolinhas SEMEL, bem como Camisas personalizadas para a Equipe de Trabalho nos eventos a serem realizados pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer. SEMEL.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, MARIA DAS DORES PEREIRA CUNHA, Auxiliar Administrativo, Contrato 66865, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal

Assinatura do Suplente

**Protocolo: 11611**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**OUTROS**

Torna-se sem efeito a publicação sob o protocolo nº 11410, da Portaria nº 37/2023, no Diário Oficial do Município, nº 380, de 21 de março de 2023.

**Protocolo: 11627****PORTARIA Nº 41/2023 - SEMEL**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 971/2022, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos e Cláusulas do Contrato firmado entre as partes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DAS DORES PEREIRA CUNHA, Auxiliar Administrativo, Contrato 66865, lotada nesta secretaria, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20230102, firmado entre a SEMEL e a empresa J SILVA DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.394.465/0001-30, que tem como objeto a celebração do contrato referente ao Processo licitatório nº 8/2020-064 PMP, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

O mesmo representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer perante o contratado na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo ainda:

I – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

II – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

III – dar ciência ao Órgão/Entidade contratante, concedente ou participe sobre: Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou participe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

IV – Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

V – Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos diversos sistemas corporativos utilizados pelo Estado;

VI – Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VII – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no art. 73, da Lei nº 8.666, de 1993;

## SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**ATOS****EDITAL DE SELEÇÃO DE INSCRIÇÃO**

FANFARRA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS FARUK SALMEN - 2023

A Prefeitura de Parauapebas, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE – SEJUV, por meio de suas atribuições legais dispostas na Lei nº 4.926, de 23 de dezembro de 2020, Diretoria de Ações Socioculturais, responsável pela execução do Programa Fanfarras Municipais de Parauapebas Faruk Salmen, conhecida como FANFARRA JOVEM, nomeada pela Portaria Interna nº 03 de 07 de março de 2023, torna público o processo de inscrição e seleção para componentes da Fanfarras Municipais de Parauapebas Faruk Salmen, no exercício do ano de 2023.

Este programa foi desenvolvido pela Secretaria Municipal de Juventude – SEJUV, com participação e acompanhamento do Conselho Municipal de Juventude, tendo como objetivo desenvolvimento e a formação da Banda da Fanfarras Municipais de Parauapebas, com a finalidade de apresentações oficiais no desfile de 07 de Setembro, realizada pela Secretaria Municipal de Educação em datas cívicas e ações sociais no âmbito do Município de Parauapebas e de cidades vizinhas.

JUSTIFICATIVA

A FANFARRA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS FARUK SALMEN é uma atividade contínua e tradicional no município, com reconhecimento pela população nas atividades cívicas do município. Justifica-se pela real necessidade de ações de atendimento e envolvimento dos nossos jovens em atividades que oportunizem a vivência em grupo e atividades socioculturais de cunho educativo, visando ao estímulo cultural e apoio aos jovens que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, como medida de proteção juvenil.

PÚBLICO ALVO

2.1 Jovens entre 15 a 29 anos completos até a data da inscrição, residentes no município de Parauapebas, e ou;

2.2 Jovens de 15 a 29 anos completos até a data da inscrição estudantes das escolas públicas municipais, estaduais, particulares, técnicas e federais, e ou;

2.3 Jovens de 15 a 29 anos até a data da inscrição que já participaram da Fanfarras Municipais de Parauapebas Faruk Salmen, no período de 2011 a 2022, que estejam ativos na vida escolar.

DO PERÍODO

3.1 As atividades do projeto acontecerão no período de ABRIL a DEZEMBRO de 2023;

3.2 O Cronograma de Execução do Projeto de FANFARRA MUNICIPAL FARUK SALMEN está descrito no Anexo II deste Edital e só terá alterações com a anuência da Diretoria Geral do Projeto, podendo ser inclusas ou exclusas atividades oriundas das demandas que surgirem;

DAS VAGAS

A FANFARRA MUNICIPAL FARUK SALMEN será composta por 100 (cem) jovens devidamente inscritos no projeto e que serão divididos em alas de atuação. O quadro de reserva será formado baseado nas vagas dos iniciantes:

Banda Oficial dividido em: percussão e sopro  
Corpo Coreográfico  
Banda Reserva

4.1 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	SEXO
SOPRO	28 vagas	Feminino e masculino
PERCUSSÃO	60 vagas	Feminino e masculino
CORPO COREOGRÁFICO	12 vagas	50% feminino e 50% masculino

#### DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a FANFARRA JOVEM serão realizadas de forma presencial, no Prédio da SEJUV, no setor de CERIMONIAL, situado na Rua Rio Claro, nº 202, bairro Beira Rio I, município de Parauapebas, ponto de referência próximo ao Terminal Rodoviário, no período conforme o cronograma abaixo. DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
Início 27/03/2023	Inscrições de forma presencial, munidos de todos os documentos solicitados neste Edital. Somente: segunda-feira a sexta-feira	08hs - 14hs	SEJUV - Secretaria Municipal de Parauapebas Endereço: Rua Rio Claro, nº 202 - Beira Rio - Parauapebas - PA
Termino: 05/04/2023	Inscrições de forma presencial, munidos de todos os documentos solicitados neste Edital. Somente: segunda-feira a sexta-feira	08hs - 14hs	SEJUV - Secretaria Municipal de Parauapebas Endereço: Rua Rio Claro, nº 202 - Beira Rio - Parauapebas - PA

Em caso de assistência do candidato já matriculado ou não preenchimento das vagas ofertadas no período de inscrição disposto neste Edital, a Secretaria Municipal da Juventude poderá abrir novo prazo de inscrição, a seu critério e enquanto perdurar o projeto.

Será anulado automaticamente o formulário que não estiver corretamente preenchido.

Ficha de Inscrição devidamente assinada;

Declaração devidamente assinada pelo responsável (menores de 18 anos), conforme item 7 deste regulamento.

RG

Comprovante de endereço

Foto 3x4

Declaração de matrícula escolar, para discentes da rede pública de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Particular, Curso Técnico ou Graduação.

#### DA SELEÇÃO

Jovens com idade entre 15 a 29 anos completos até a data da inscrição.

Ser residente no município de Parauapebas.

Ter disponibilidade de participar das ações do projeto durante o tempo determinado de vigência das atividades, tanto aulas teóricas, assim como os ensaios.

Ter assiduidade, disciplina e pontualidade.

Ter facilidade ou habilidade com instrumentos musicais de sopro, percussão e movimentos coreográficos.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os jovens selecionados pelo projeto não serão remunerados.

7.2 Os jovens selecionados deste projeto estarão comprometidos em cumprir o calendário de aulas teóricas e aos ensaios.

7.3 Os jovens selecionados deste projeto terá o compromisso em cumprir o calendário de apresentações da Secretaria Municipal da Juventude e assim como convites de eventos e inaugurações por ela aceita.

7.4 Os jovens participantes deste projeto que tiver 25% faltas sem justificativas será dispensado do projeto.

7.5 Para os adolescentes menores de 18 anos participantes deste projeto, os pais/responsáveis deverão assinar uma Declaração de ciência corretamente preenchido, contido no Anexo III deste Edital, autorizando o jovem a participar das atividades dispostas no cronograma de execução do projeto.

7.6 Não serão permitidos para os ensaios e demais atividades previstas neste Edital jovens trajando calção, short, bermuda, camiseta regata, minissaia, mini blusa, blusa com decote acentuado e transparente, chapéus e bonés, cigarro, bebidas alcoólicas e palavras de baixo calão, ficando sob pena de desclassificação o jovem que não cumprir as regras.

7.7 O serviço de transporte dos jovens para a realização das atividades é de responsabilidade do órgão concedente. A Coordenação Executiva divulgará com antecedência a rota do ônibus nos períodos de ensaios e demais atividades.

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Maiores informações entrar em contato com a Secretaria Municipal da Juventude com a Comissão Organizadora, através do e-mail fanfarrajovem.sejuv@gmail.com. e/ou instagram @sejuvparauapebas\_pa.

Casos avulsos e não descritos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenadores.

#### EQUIPE TÉCNICA

Diretoria de Cerimonial

Diretoria de Programas e Projetos

Diretoria de Ações Sócio Cultural

Parauapebas-PA, 27 de março de 2023.

Yuri dos Santos Sobieski

Secretario

Secretaria Municipal de Juventude - SEJUV

#### ANEXO I

Termo de Responsabilidade para participação de menores

Eu,

\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_

e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, na qualidade do responsável do menor

\_\_\_\_\_, portador

da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_,

declaro que AUTORIZO o mesmo a realizar o

PROGRAMA FANFARRA MUNICIPAL FARUK SALMEM 2023, a ser realizado no decorrer do ano 2023.

Tendo ciência que uma vez inscrito o jovem terá o compromisso, a responsabilidade, e pontualidade no cumprimento de ser ativo nas aulas teóricas e nos ensaios, assim como em todas as apresentações agendadas pela Secretaria Municipal de Juventude.

Parauapebas-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do responsável completo)

Nota: Esta declaração deve ser entregue na presença do responsável e acompanhada do menor, obrigatoriamente com a cópia de um documento com foto do responsável, devem ser entregues junto com a documentação do jovem inscrito.

#### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

FANFARRA JOVEM - 2023

Orientações:

Preencher a ficha com letra legível

Cópia Documentos

RG (Cédula de Identidade) ou Certidão de Nascimento

Foto 3x4

Declaração de Escola Publica (estando ativo) Fundamental, Médio, Técnico ou Superior.

Cópia do documento responsável (caso o jovem seja menor de idade)

TURMA SOPRO Nº \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS:			
Horário de ensaio:			
Nome:			
Endereço:			
Bairro:			Cidade
Data Nascimento:			Idade:
Sexo:	( ) masculino ( ) feminino		
Naturalidade:			Celular:
Responsável:			Celular p/ recado:
E mail:			
Horário de ensaio:			
Trabalha:	( ) sim ( ) não caso sim, qual horário? _____		

ESCOLARIDADE:			
Escola:			
Série:			Turmo:

DADOS COMPLEMENTARES:			
CAMISETA			SAPATO:

OBSERVAÇÃO:	

Parauapebas-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do (a) Aluno (a)

#### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

FANFARRA JOVEM - 2023

Orientações:

Preencher a ficha com letra legível

Cópia Documentos

RG (Cédula de Identidade) ou Certidão de Nascimento

Foto 3x4

Declaração de Escola Publica (estando ativo) Fundamental, Médio, Técnico ou Superior.

Cópia do documento responsável (caso o jovem seja menor de idade)

TURMA PERCUSSÃO Nº \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS:			
Horário de ensaio:			
Nome:			
Endereço:			
Bairro:			Cidade
Data Nascimento:			Idade:
Sexo:	( ) masculino ( ) feminino		
Naturalidade:			Celular:
Responsável:			Celular p/ recado:
E mail:			
Horário de ensaio:			
Trabalha:	( ) sim ( ) não caso sim, qual horário? _____		

ESCOLARIDADE:			
Escola:			
Série:			Turmo:

DADOS COMPLEMENTARES:			
CAMISETA			SAPATO:

OBSERVAÇÃO:	

Parauapebas-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do (a) Aluno (a)

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL  
FANFARRA JOVEM – 2023

Orientações:

Preencher a ficha com letra legível

Cópia Documentos

RG (Cédula de Identidade) ou Certidão de Nascimento

Foto 3x4

Declaração de Escola Publica (estando ativo) Fundamental, Médio, Técnico ou Superior.

Cópia do documento responsável (caso o jovem seja menor de idade)

TURMA CORPO COREOGRÁFICO - FEMININO Nº \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS:			
Horário de ensaio:			
Nome:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade	
Data Nascimento:		Idade:	
Sexo:	( ) masculino	( ) feminino	
Naturalidade:		Celular:	
Responsável:		Celular p/ recado:	
E mail:			
Horário de ensaio:			
Trabalha:	( ) sim	( ) não	caso sim, qual horário? _____

ESCOLARIDADE:			
Escola:			
Série:		Turno:	

DADOS COMPLEMENTARES:			
CAMISETA		SAPATO:	

OBSERVAÇÃO:			
-------------	--	--	--

Parauapebas-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do (a) Aluno (a)

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL  
FANFARRA JOVEM – 2023

Orientações:

Preencher a ficha com letra legível

Cópia Documentos

RG (Cédula de Identidade) ou Certidão de Nascimento

Foto 3x4

Declaração de Escola Publica (estando ativo) Fundamental, Médio, Técnico ou Superior.

Cópia do documento responsável (caso o jovem seja menor de idade)

TURMA CORPO COREOGRÁFICO - MASCULINO Nº \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS:			
Horário de ensaio:			
Nome:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade	
Data Nascimento:		Idade:	
Sexo:	( ) masculino	( ) feminino	
Naturalidade:		Celular:	
Responsável:		Celular p/ recado:	
E mail:			
Horário de ensaio:			
Trabalha:	( ) sim	( ) não	caso sim, qual horário? _____

ESCOLARIDADE:			
Escola:			
Série:		Turno:	

DADOS COMPLEMENTARES:			
CAMISETA		SAPATO:	

OBSERVAÇÃO:			
-------------	--	--	--

Parauapebas-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Protocolo: 11617

**AUTARQUIAS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2023**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP, AVISA DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais relacionados a corte/supressão para atender equipe de campo do setor de Contas e Consumo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

FUNDAMENTO: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Art. 3º § 2º da Portaria 483/2021, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO, leva ao conhecimento dos interessados que pretende contratar por Dispensa de Licitação, conforme objeto descrito neste aviso, e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail: [diretoria.executiva@saaep.com.br](mailto:diretoria.executiva@saaep.com.br) ou entregues pessoalmente na secretaria da Diretoria Executiva no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso.

INFORMAÇÕES: Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos em horário de expediente administrativo no Setor da Diretoria Executiva desta Autarquia, sito a Rua Rio Dourado, Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA pelo Fone: 3346-7261/3346-7262, no site: processo de contratação direta regido pela Lei nº 14.133/2021, Art. 75, § 3º.

Parauapebas/PA, 27 de março de 2023.

Elson Cardoso de Jesus  
Diretor Executivo - SAAEP  
Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 11628

**PORTARIA Nº 197 DE 14 MARÇO DE 2023**

EXONERA DO CARGO DE ENCARREGADO DE EQUIPE, O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, Município de Parauapebas, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições constitucionais e de acordo com inciso I, § 1º do artigo 46 da Lei Municipal nº 4.231/2002;

CONSIDERANDO que os cargos são de provimento em comissão, de livre exoneração pelo Diretor Executivo do SAAEP;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor RAIMUNDO NONATO A. DO NASCIMENTO, do cargo de Encarregado de Equipe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 14 de março de 2023.

Elson Cardoso de Jesus  
Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 11625

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2023**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP, AVISA DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e reposição dos aparelhos condicionadores de ar do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

FUNDAMENTO: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Art. 3º § 2º da Portaria 483/2021, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO, leva ao conhecimento dos interessados que pretende contratar por Dispensa de Licitação, conforme objeto descrito neste aviso, e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail: [diretoria.executiva@saaep.com.br](mailto:diretoria.executiva@saaep.com.br) ou entregues pessoalmente na secretaria da Diretoria Executiva no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso.

INFORMAÇÕES: Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos em horário de expediente administrativo no Setor da Diretoria Executiva desta Autarquia, sito a Rua Rio Dourado, Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA pelo Fone: 3346-7261/3346-7262, no site: processo de contratação direta regido pela Lei nº 14.133/2021, Art. 75, § 3º.

Parauapebas/PA, 27 de março de 2023.

Elson Cardoso de Jesus  
Diretor Executivo - SAAEP  
Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 11626

